PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 - FONE (034) 353-5200
CEP 37.997-000 - CLARAVAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

"LEI Nº 961/2002, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002"

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$250.000,00 e da outras providências."

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$250.000,00 (DUZENTOS E CINCOENTA MIL REAIS), destinado a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 01 01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04 121 0401 2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil.... 2.100,00
319013 - Obrigações Patronais..... 200,00
339030 - Material de Consumo..... 3.100,00
339039 - Outros Serv. de Terceiros/Pessoa Jurídica..... 1.000,00
02 02 03 - SEGURANÇA PUBLICA
06 181 0601 2.006 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA NO MUNICÍPIO
339030 - Material de Consumo..... 4.200,00
339039 - Outros Serv. de Terceiros/Pessoa Jurídica..... 400,00
02 02 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0401 2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
339030 - Material de Consumo..... 3.200,00
339039 - Outros Serv. de Terceiros/Pessoa Jurídica..... 10.200,00
28 272 0000 0.002 - DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
319001 - Aposentadorias e Reformas..... 2.900,00
02 02 02 - CONTABILITADE
04 121 0402 2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 1.300,00
319013 - Obrigações Patronais..... 200,00
02 02 03 - TESOURARIA
04 123 0402 2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TESOURARIA
339039 - Outros Serv. de Terceiros/Pessoa Jurídica..... 1.000,00
02 03 01 - ENSINO FUNDAMENTAL/RECURSO PRÓPRIO
12 361 1201 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO/REC.PRÓPRIOS
319016 - Outras Despesas Variáveis/Pessoal Civil..... 500,00
339030 - Material de Consumo..... 300,00
339039 - Outros Serv. de Terceiros/Pessoa Jurídica..... 1.000,00
12 361 1201 2.013 - MANUTENÇÃO DO TRANSP.ESCOLAR/REC.PRÓPRIOS
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil.... 900,00
339030 - Material de Consumo..... 24.000,00

339036 - Outros Serv. de Terceiros/Pessoa Fisica..... 25.000,00
02 03 02 - ENSINO FUNDAMENTAL/ FUNDEF
12 361 1202 2.015 - REMUNERAÇAO DE DOCENTES DO MAGISTERIO/FUNDEF
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil.... 17.000,00
12 361 1202 2.016 - MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEF
319016 - Outras Despesas Variáveis/Pessoal Civil..... 200,00
02 03 03 - C R E C H E
12 365 1203 2.017 - MANUTENÇAO DE CRECHES NO MUNICÍPIO
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil.... 2.200,00
339030 - Material de Consumo..... 200,00
339039 - Outros Serv. de Terceiros/Pessoa Jurídica..... 400,00
02 03 06 - ESPORTE E LAZER
27 122 2701 2.024 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER
339039 - Outros Serv. de Terceiros/Pessoa Jurídica..... 500,00
02 04 01 - S A Ú D E
10 272 0000 0.007 - DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
319001 - Aposentadorias e Reformas..... 300,00
10 301 1001 2.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ECD
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil.... 600,00
319013 - Obrigações Patronais..... 300,00
10 301 1001 2.028 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA/PSF
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil.... 3.700,00
319013 - Obrigações Patronais..... 600,00
10 302 1002 2.030 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE/REC.PROPRIOS
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil.... 32.500,00
319013 - Obrigações Patronais..... 6.000,00
339030 - Material de Consumo..... 20.000,00
339039 - Outros Serv. de Terceiros/Pessoa Juridica..... 4.600,00
02 04 02 - ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0001 2.033 - MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
339030 - Material de Consumo..... 400,00
339036 - Outros Serv. de Terceiros/Pessoa Fisica..... 1.000,00
08 244 0001 2.034 - TRANSPORTE DE TRABALHADORES
339039 - Outros Serv. de Terceiros/Pessoa Jurídica..... 4.500,00
08 244 0001 2.036 - ATENDIMENTO A POPULAÇAO CARENTE/DISTR. LEITE
339032 - Material de Distribuição Gratuita..... 2.000,00
02 05 01 - S E R V I Ç O S U R B A N O S
15 452 0401 2.040 - MANUTENÇAO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
319013 - Obrigações Patronais..... 100,00
339036 - Outros Serv. de Terceiros/Pessoa Fisica..... 900,00
339039 - Outros Serv. de Terceiros/Pessoa Jurídica..... 14.000,00
02 05 02 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS
04 606 0410 2.041 - MANUTENÇAO DO SETOR DE ESTRADAS DE RODAGENS
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil.... 22.200,00
319013 - Obrigações Patronais..... 3.300,00
339030 - Material de Consumo..... 30.000,00
339039 - Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica..... 1.000,00

Artigo 2º) - Como recursos às dotações constantes do artigo 1º poderão ser utilizados recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento em vigor que não forem utilizadas, e a tendência do excesso de arrecadação, nos termos do art., 3º, da Lei nº 4.320/67, parágrafo 1º, incisos II e III e parágra

fo 32.

Artigo 32) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 10 de dezembro de 2002.

JUSCELINO BATISTA LORGES
Prefeito Municipal

dno/2002*pmc.